



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 26, DE 7 DE MAIO DE 2025

Designa o Centro de Pesquisas Judiciárias, Estatística e Ciência de Dados (CPJED) do Tribunal Superior do Trabalho para atuar como o Centro de Pesquisas Judiciárias (CPJ) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (Constituição da República, art. 111-A, § 2º, II);

considerando a Lei n.º 14.824/2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do CSJT e cria o Centro de Pesquisas Judiciárias (CPJ) como órgão de assessoramento técnico do CSJT, disciplinado por regulamento próprio, aprovado pelo Plenário;

considerando a [Resolução CNJ n.º 331, de 20 de agosto de 2020](#), que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição da República;

considerando a [Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020](#), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

considerando a [Resolução CSJT n.º 382, de 24 de maio de 2024](#), que

aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas judiciais implementadas pela Justiça do Trabalho, bem como a oportunidade de se criarem espaços de investigação científica que subsidiem a proposição e a avaliação de políticas públicas,

RESOLVE

Art. 1º Fica o Centro de Pesquisas Judiciais, Estatística e Ciência de Dados (CPJED) do Tribunal Superior do Trabalho designado para atuar como o Centro de Pesquisas Judiciais (CPJ) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Art. 2º O Centro de Pesquisas Judiciais, Estatística e Ciência de Dados (CPJED) é assessorado tecnicamente pelas seguintes unidades:

I - Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CDOCM) do CSJT, com relação à preservação e à divulgação do acervo histórico da Justiça do Trabalho e à gestão documental; e

II - Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho (CEduc-JT) do CSJT, com relação à promoção de ações de capacitação aos servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do TST e do CSJT.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.